



#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO № 9/2023-00001 PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2022-00001

#### 1.OBJETO:

O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCACÃO DE AUTOMOVEL TIPO CAMIONETE, SEM MOTORISTA, COM OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXRCÍCIO 2023, EM DESLOCAMENTOS, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 2.FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, alterações posteriores, a da Lei Federal n° 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e demais exigências previstas.

### 3. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para dar continuidade ao bom andamento dos trabalhos realizados pelo Legislativo Municipal, como por exemplo, a locomoção dos Vereadores, entregas de documentos oficiais e demais necessidades pertinentes.

Como se verifica no mapa do sistema viário anexo, o município é bastante extenso, provocando a grande demanda de veículos, haja vista que, a grande maioria dos representantes do legislativo são residentes na zona rural do município, demandando deslocamento praticamente diário à localidades longínquas.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme se constatará ao analisar as propostas acostadas, primando pelos





princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesas Correntes, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagem e Despesa com Locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12 Locação de Veículos

### 5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO COM VALOR ESTIMADO EM COTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL/DIA	VALOR TOTAL
01	11	Mês	Especificação : LOCAÇÃO DE CAMIONETE 4X4, com potência mínima de 160cv, motor diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, cabine dupla, em perfeito estado de		
			conservação, SEM MOTORISTA, mínimo 2019.	10.438,84	114.827,24
02	237	DIA	Especificação: LOCAÇÃO DE CAMIONETE 4X4, com potência mínima de 160cv, motor diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, cabine dupla, em perfeito estado de conservação, SEM MOTORISTA, mínimo 2019.	568,75	134.793,75





Total do orçamento estimado (considerando as médias obtidas de ata do compraspublicas e fornecedores locais) R\$ 249.620,99 (duzentos quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

#### 6. FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços, objeto do presente Pregão, deverão ser prestados diretamente à Câmara Municipal, em conformidade com os exigidos no edital e seus anexos, e proposta ofertada, mediante ordem de serviço com as respectivas especificações.

As empresas vencedoras deverão atender às solicitações da Câmara nas quantidades e prazos que esta necessitar, observando-se os horários normais de expediente.

Serviços/veículos em desacordo com aqueles especificados na proposta e no contrato serão imediatamente rejeitados, salvo se a substituição se der por veículo similar, superior ao licitado, desde que mantido o valor constante da proposta.

O veículo contratado por mês deverá ficar à disposição da CONTRATANTE durante toda a vigência do contrato, caso haja algum imprevisto impossibilitando o uso do veículo disponibilizado, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente, sob pena de descumprimento dos termos do Edital.

A solicitação de veículo por diária, poderá se dar em quantidade maior que um veículo dia, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

As empresas vencedoras do certame deverão manter escritório e/ou representante legal no município, preferencialmente na sede, para facilitar o atendimento em caso de quaisquer imprevistos ou infortúnios.

### 7. DAS ESPECIFICAÇÕES

Para efeito das presentes Especificações, o termo CMAAN significa Câmara Municipal de Água Azul do Norte, órgão do Governo Municipal que contratará os serviços objetos da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a unidade — Departamento de Compras — na figura de seu chefe, que representará a CMAAN perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.





Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma definida no Edital.

O preço a ser considerado para efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da Proposta de Preços apresentada no Pregão, após a fase de lances verbais, referente ao fornecimento efetivamente executado.

As empresas participantes do certame deverão funcionar diariamente, de segunda a sexta-feira, no mínimo das 08h00minh às 17h00mim., devendo manter escritório e/ou representante legal na sede do município para atender as ocorrências que porventura houverem durante a execução do contrato.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b). Os serviços considerados em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.





- c) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) Prestar o serviço diretamente à CMAAN, conforme as solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;
- f) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do serviço que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento de produtos objeto deste contrato, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- g) Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;
- h) Ocorrendo redução no valor de quaisquer dos serviços, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
- i) Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) Manter

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)Liquidar os documentos de cobrança;
- b) Solicitar a troca de produto considerada inadequada para o uso;
- c) Requisitar o fornecimento dos produtos, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelas compras da CONTRATADA.
- d) Realizar a compra diretamente no estabelecimento do fornecedor.





e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

### 11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

A Fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 13. DAS PENALIDADES:

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;





### 14. DO FISCAL DO CONTRATO:

Ficará designada por portaria o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo a este, proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Ana Maria Soares da Silva Pregoeira